

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 1167/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º, 9.º e 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 712, de 28 de setembro de 2018, fica prorrogado, pelo período de 18 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, o credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Soares Maciel Ltda e a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Príncipe da Paz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Aracati, 64, B. Joaquim Pedrosa, em Teófilo Otoni, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Teófilo Otoni

Publicada em 11/10/2018